



**TC 015.068/2005-4**

**Natureza:** Recurso de Revisão (Prestação de Contas de 2004)

**Unidade:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**Recorrente:** Ministério Público junto ao TCU, representado pelo Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

### DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão, conforme parecer da unidade técnica (Peça 155).

Encaminhe-se o processo à 5ª Secex para fins de instrução, pro meio da instauração do contraditório e de instrução.

Gabinete, em            de maio de 2012

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAIMUNDO CARREIRO**

Relator